



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**CONSOLIDAÇÃO**  
**ES**  
**27.174.143/0001-76**  
**DECRETO Nº 0003160/2022**  
**Data 21/10/2022**

DECRETO

O Prefeito Municipal de SAO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ES, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002945/2022, DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 1.822.568,02 (um milhão oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e dois centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000610	000005000003.1236152012.508 31901100000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	1.185.000,00
0000611	000005000003.1236152012.508 31901300000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	110.000,00
0000625	000005000003.1236552042.510 31901100000	MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	452.568,02
0000626	000005000003.1236552042.510 31901300000	MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	75.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.822.568,02</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: R\$ 1.822.568,02 (um milhão oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e dois centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SAO GABRIEL DA PALHA - ES, 21 outubro de 2022

\_\_\_\_\_  
TIAGO ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL